



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2022-57PGZ

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0112/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **Enio Bergoli da Costa**, brasileiro, RG: 606706 SSP-ES, CPF: 730.600.707-68, residente na Rua Joaquim Lírio, nº 456, Ed. Costa do Sol, AP 906 – CEP: 29055-460, Praia do Canto – Vitória/ES, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.620/0001-37, com sede na Pç. José Valentim Lopes, nº 02, Centro – Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Josemar Machado Fernandes**, brasileiro, RG: 794.991-ES, CPF: 930.682.477-72, residente na Rua São Pedro, s/nº, Zona Rural, Cep: 29.490-000, no município de Atílio Vivácqua/ES, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2022-57PGZ**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 Termômetro infravermelho

01 Termômetro de espeto

01 Trena digital

01 Fotômetro portátil para medição de pH, cloro residual livre e total, marca Akso, incluído maleta de proteção e reagente líquido para determinação de cloro residual livre e ph.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme Nota(s) Fiscal(ais) de Venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *a melhoria da infraestrutura do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), para melhoria do atendimento, licenciamento, inspeção sanitária e fiscalização das agroindústrias de produtos de origem animal do município.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber a propriedade do(s) bem(ns) ora doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Se tratando de veículo(s) automotor, o DONATÁRIO fará a retirada deste(s) na concessionária por meio de preposto autorizado para tanto;
- c) Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade patrimonial dos bens doados junto ao(s) órgão(s) competente(s) e suportar as despesas decorrentes da transferência, manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação (art. 3º, da Lei 10.662/2017 e art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

- d) Comparecer na SEAG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes ao recebimento do(s) veículo(s) doado(s) para adotar as medidas necessárias a transferência de propriedade e suportar as despesas decorrentes da transferência ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes;
- e) Entregar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;
- f) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- g) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.

5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, _____ de _____ de 2023.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Testemunhas

1- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

2- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

RECEBEMOS DE SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES BIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/02/2022 - DEST. / REM.: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULT - VALOR TOTAL: R\$ 6.979,58		NF-e Nº 000010669 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI AVENIDA CENTRAL, 513 - JARDIM TROPICAL - CEP:29162-011 - SERRA - ES TEL: (27)3051-4155 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000010669 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CHAVE DE ACESSO 3222 0219 6917 2500 0100 5500 1000 0106 6910 7337 3296 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083012710		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 19.691.725/0001-00	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULT		CNPJ / CPF 27.080.555/0001-47		DATA DA EMISSÃO 21/02/2022	
ENDEREÇO R RAIMUNDO NONATO, 116		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 29017-160	
MUNICÍPIO VITORIA		FONE / FAX 3636-3710		UF ES	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:25:00	
		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220013490393 21/02/2022 11:26:08			

DADOS DA FATURA NÚMERO 000010669-31		VALOR ORIGINAL 6.979,58		VALOR DESCONTO 0,00		VALOR LÍQUIDO 6.979,58	
DUPPLICATAS		DUPPLICATAS		DUPPLICATAS		DUPPLICATAS	
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.
001	23/03/2022	6.979,58					

BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.979,58	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.979,58		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCAS		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1100	TERMOMETRO DIG. INFRAVERMELHO BENETECH GM 320 -50/280	90251910	0102	5102	UN	46,00	151,7300	0,00	6.979,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DO ICMS E IPI Trib aprox ___ Federal, ___ Estadual e ___ Municipal --DADOS PARA PAGAMENTO - DEPOSITO: BANCO BANESTES - AG. 107 / C.C. 2404608-8 - PROCESSO 2021-RRDSS - PREGAO ELET. 0149/2021 - CONTRATO 008/2022 -- N DOCUMENTO 2022NE00112 - Formas de Pagto.: A Prazo R\$ 6.979,58 MD-5: 542c8831068f35d6e578c7faad49be34	RESERVADO AO FISCO

2023-03-28 09:56:16 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - PAGINA 6/11

RECEBEMOS DE MAGISTRAL SERVICIO E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 03/01/2022 - DEST. / REM.: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAG - VALOR TOTAL: R\$ 7.617,88		NF-e Nº 000000093 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MAGISTRAL SERVICIO E COMERCIO LTDA R TOPAZIO, 194 PAVMTO2 - SAO GERALDO - CEP:29146-676 - CARIACICA - ES TEL: (27)9883-9675	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000093 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3222 0113 0375 8600 0100 5500 1000 0000 9310 9524 5734
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220000192712 03/01/2022 14:28:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082775265	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 13.037.586/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAG		27.080.555/0001-47	03/01/2022
ENDEREÇO R RAIMUNDO NONATO, 116 *****	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29017-160	DATA SAÍDA / ENTRADA 03/01/2022
MUNICÍPIO VITORIA	FONE / FAX	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	000093	7.617,88	0,00	7.617,88

DUPPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/01/2022	7.617,88										

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,68	7.617,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.617,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000091	TRENA DIGITAL PORTATIL DE ALTA PRECISAO LASER ATE 40 METROS	90151000	0102	5102	UN	43,00	177,16	0,00	7.617,88	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU PP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI Banco SICOOB (756) - AG: 3001 - Conta: 42680-6 Valor aproximado dos Tributos R\$ 1126,68 (14,79%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

2022-R70551 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/01/2022 14:49 PÁGINA 1/1
2022-MR3883 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2023 08:16 PÁGINA 6/14

RECEBIAMOS DE INNOVARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSAO: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 118.831,80 DESTINATARIO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULT - Rua Raimundo Nonato, 116 Centro VITORIA-ES

NF-e

Nº. 000.000.050
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICACAO DO EMITENTE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica



INNOVARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV PRAIA DE ITAPOAN, 304 - SALA 105,106,107
VILAS DO ATLANTICO - 42707-650
LAURO DE FREITAS - BA Fone/Fax: 71991278369

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
1
Nº. 000.000.050
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2922 0433 2174 5300 0195 5500 1000 0000 5012 5060 8590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

129220334110297 - 11/04/2022 12:05:30

NATUREZA DA OPERACAO

Venda de mercaderia

INSCRICAO ESTADUAL

156943561

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

33.237.453/0001-95

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULT

CNPJ / CPF

27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSAO

11/04/2022

ENDERECO

Rua Raimundo Nonato, 116

BARRIO / DISTRITO

Centro

CEP

29017-160

DATA DA SAIDA

MUNICIPIO

VITORIA

UF

ES

FONE / FAX

2736363654

INSCRICAO ESTADUAL

HORA DA SAIDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Prazo - Depósito Bancário - R\$ 118.831,80

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO B	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.831,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.831,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRICAO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NOMEFACAO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/SH	QUANT	UNID	UTR	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ IPI
1411	Fotômetro portátil para medição de cloreto livre (faixa de medição de 0,00 a 5,00 mg/L), incluindo maleta resistente para	90275029	0102	6192	PC	4618000	2.581,30	118.831,80	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. NOTA DE EMPENHO 2022NE00240 CONTRATO 007/2022 PROC. 2021-QV830 DADOS BANCARIO BANCO 001 AGENCIA: 5695-2 C/C: 5795-3 Email do Destinatario: vincius.seag.ca.gov.br Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 37.372,60 (Fonte: IPIPT)

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0114/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **JOSEMAR MACHADO** PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDES,
MUNICÍPIO: **ATÍLIO VIVÁCQUA**, PARA SERVIÇOS, O BEM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO						ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA		
52	FOTÔMETRO	PORTÁTIL	DEL LAB	DLH-CPH			ÓTIMO	2.583,30
52	TERMOMETRO PORTÁTIL	ESPETO	INCOTERM	CT015			ÓTIMO	117,39
52	TERMOMETRO DIGITAL	INFRAVERMELHO	BENETECH	GM320			ÓTIMO	151,73
52	TRENA DIGITAL	PORTÁTIL Á LASER	MILESSEY	X5			ÓTIMO	177,16
VALOR TOTAL								3.029,58

AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2023

ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2023

RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2023

OBSERVAÇÃO:

CD. 0112/2023.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 16/03/2023 15:40:09 -03:00

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
CIDADÃO
assinado em 17/03/2023 06:23:49 -03:00

JACKSON FERNANDES DE FREITAS
CHEFE DE EQUIPE FG-CE
COAER - SEAG - GOVES
assinado em 17/03/2023 08:16:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2023 08:16:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS CARDOSO DE MELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GA - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-MR8RBQ>